



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2024

Estabelece dispensa de perícia de atestados de dengue por período de até 10 (dez) dias, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público primário da moralidade e da economicidade;

Considerando o Decreto nº 57.498, de 12 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para evitar a proliferação de diversas doenças, em especial a dengue, causada pelo mosquito *Aedes Aegypti*, com significativa incidência em Santa Rosa;

Considerando a necessidade de implementação de rotinas de serviços para evitar o colapso do sistema de atendimento de saúde municipal;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam dispensados de realização de perícia médica os atestados de saúde, cujo CID corresponda à dengue e demais doenças dela decorrentes, que tenham o período de afastamento de até 10 (dez) dias.

Art. 2º As fiscalizações, denúncias e auditorias quanto ao fiel cumprimento das disposições desta Ordem de Serviço serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura e pelos órgãos correspondentes nas entidades de administração indireta do poder Executivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável de acordo com a necessidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 25 de março de 2024.

ANDERSON MANTEI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH  
Vice Prefeito Municipal